



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1.406/2024, de 13 de março de 2024.

“DECLARA CONCLUSIVO O LOTEAMENTO PEDROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.174/2015, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o loteamento “Pedrosa”, localizado na área urbana da cidade, Bairro Patronato, nas confrontações das ruas Major Pereira;

Considerando o que não há irregularidades tributárias municipal em face do loteamento Pedrosa;

Considerando o laudo exarado pelo fiscal municipal “Luciano José Jevaux”, classificando o loteamento Pedrosa como “regular”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **CONCLUSIVO** e devidamente regularizado o loteamento “Pedrosa”, localizado na área urbana da cidade, nas confrontações das ruas Major Pereira, Bairro Patronato, objeto da Lei Municipal nº. 1.174/2015, de 18 de dezembro de 2015, ficando livre e desimpedido de qualquer ônus e ou caução hipotecária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aos 14 de março de 2024.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 14 / 03 / 2024
Art. 86 Lei Orgânica
[Assinatura]
Visto